

Lei n. 308 de 6 de Dezembro de 1958  
CONCEDE 5 METROS DE TERRENO, POR DOAÇÃO, À  
CAPELA DE SANTA BARBARA, AO REDOR DA MESMA.

a câmara municipal de Luziânia, Estado de Goiás,  
decreta:

art. 1º - Fica o Sr. Prefeito municipal autori-  
zado a doar à Capela de SANTA BAR-  
BARA desta cidade, 5 metros de terreno,  
ao redor da mesma, para a sua  
garantia e segurança.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data  
de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Sala Alberto de Faria da câmara munici-  
pal de Luziânia, <sup>Estado de Goiás</sup> em 6 de Dezembro de 1958

a a) Alceu de Araújo Romão  
Theracito Reis  
Salmiriano Rodrigues